

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**Edital nº 236/2013,
de 18 de dezembro de 2013**

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM EDUCAÇÃO

Patricia Alves de Souza, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para candidatos à bolsa de Pós-doutorado referente ao Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

1 DAS VAGAS

Será disponibilizada **01 (uma) bolsa** de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para **Programa de Pós-graduação em Educação – PPGE, da UNIPLAC.**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 CRITÉRIOS

- a) Poderão se inscrever candidatos com título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.
- b) A formação e a produção dos candidatos deverão ter aderência às Linhas de Pesquisa de do Programa ao qual se candidatará - PPGE - UNIPLAC (www.uniplac.net) e que preencham os requisitos do Regulamento do PNPD - disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf
- c) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido e instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- e) Não estar aposentado ou em situação equiparada;

f) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

f.1) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

f.2) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

f.3) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “f.3” da alínea f, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “f.3” da alínea f deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “f.3” da alínea f não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2 DOCUMENTOS

a) Formulário próprio (em anexo) preenchido e assinado para entrega junto com os outros documentos. O candidato deve indicar no formulário um supervisor pertencente ao quadro de docentes do programa;

b) Uma carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse no programa e a escolha do supervisor;

c) Cópia impressa do *Currículo Lattes*;

d) Cópia autenticada dos seguintes documentos: diploma de doutorado, histórico escolar do doutorado, RG e CPF (para brasileiros) e cópia do passaporte para estrangeiros;

e) Projeto de pesquisa para um ano, que se integre à área de concentração do programa. O projeto deve ter entre 10 e 15 páginas e deve conter: título; introdução que caracterize o tema, o problema e os objetivos; justificativa que dialogue com o referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma descrevendo as etapas do trabalho e referências bibliográficas.

Obs: Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou os originais apresentados para autenticação na Secretaria da Pós-Graduação da UNIPLAC.

3 DOS PROCEDIMENTOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC, de **20 de dezembro de 2013 a 07 de fevereiro de 2014, no horário de expediente do setor**, ou enviadas via SEDEX ou outro meio de entrega expressa de correspondência, não se aceitando remessa de correspondência simples, até o **dia 07 de fevereiro de 2014**. Não serão aceitas submissões enviadas após essa data.

OBS: No período de 20 de dezembro de 2013 a 04 de janeiro de 2014 a Universidade estará em recesso e férias coletivas. O horário de atendimento de 06 de janeiro a 31 de janeiro de 2014 será das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira e a partir de fevereiro o horário será das 08h às 11h30m e das 14h às 21h30min, de segunda à sexta-feira.

3.2 A seleção dos candidatos será feita mediante análise de currículo e de projeto de pesquisa. Para a análise de currículos será utilizada a produção científica dos últimos cinco anos, tendo como referência os critérios de classificação de periódicos e de livros da Área de Educação da CAPES.

3.3 A publicação do resultado de concessão de bolsas será divulgada, em Edital, na página da UNIPLAC, a partir do dia **12 de fevereiro de 2014**.

3.4 A concessão de bolsas será efetivada após comprovação de todos os requisitos exigidos pelo órgão de fomento que oferece as bolsas aos selecionados.

4 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria da Pós-Graduação, no horário de expediente do setor, telefone (49) 3251-1000, e-mail mestradoeduca@gmail.com.

5 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Lages, 18 de dezembro de 2013.

Patrícia Alves de Souza
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação



ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC

Eu venho requerer minha inscrição no Processo de Seleção para bolsista de pós-doutorado, nos termos do Edital/2013 e Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, no seguinte programa:

() Programa de Pós-graduação em Educação - PPGE

Sugestão de supervisor(a) :

.....

Nestes termos, pede deferimento.

Lages, de de 2014.

Assinatura

Endereço:

.....
.....

Telefone/fixo e celular:

.....

Correio eletrônico:

.....